



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.501899/2017-99

Unidade Gestora: SREMG

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00188/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA-URFJF E POSTO DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA DE SANTOS DUMONT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA OLIMPO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.141.880/0001-19, estabelecida à Rua Doutor Mário Pires, 166 - São Bento, em Belo Horizonte/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Arnaldo Freire de Castro, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº MG-6. [REDACTED]-021 SSP/MG, e CPF nº 950 [REDACTED]-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00188/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 04(quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pela Superintendente Regional de Minas Gerais - Substituta, Caroline Buratto de Lima e Oliveira

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, Inciso II, e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pela Superintendente Regional de Minas Gerais - Substituta, Caroline Buratto de Lima e

Oliveira, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.501899/2017-99, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. *O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$2.421.427,01 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo), sendo R\$1.729.455,12 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), referentes às etapas anteriores, R\$71.636,69 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente às repactuações ocorridas, CCT/2018, CCT/2019, e CCT/2020 e R\$620.335,20 (seiscentos e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) em face da presente prorrogação de prazo, período de 13/03/2021 a 13/03/2022.*

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$620.335,20 (seiscentos e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; natureza de despesa 339037 subitem 03 PTRES 173905 fonte de recursos 0150000000.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 06/03/2018, com início a partir da data de 13/03/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 13/03/2021, passa a vencer em data de 13/03/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 13/03/2021, passando a vencer em data de 13/03/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pela Superintendente Regional de Minas Gerais - Substituta, Caroline Buratto de Lima e Oliveira, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.501899/2017-99.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. Fica resguardado o direito futuro da Contratada à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra a homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2021.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

Sr Gustavo Frederico Boerger  
Superintendente Regional

Sr Arnaldo Freire de Castro  
Olimpo Vigilância e Segurança Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Freire de Castro, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 04/03/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7650847** e o código CRC **CFDA7F70**.

Referência: Processo nº 50606.501899/2017-99

SEI nº 7650847



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |